

MINISTÉRIO DA CULTURA
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 2/2005 – ANCINE, DE 29 DE ABRIL DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE), considerando autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 289, de 9 de novembro de 2004, publicada no *Diário Oficial da União*, e em conformidade com a Lei n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 Todas as vagas descritas neste edital serão para provimento na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.3 O concurso público será realizado em duas etapas para os cargos de nível superior e em etapa única para o cargo de nível médio. A primeira etapa para os cargos de nível superior e a etapa única para o cargo de nível médio será constituída das seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.4 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Curso de Formação, somente para os cargos de nível superior, a ser ministrado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.5 As provas objetivas, a prova discursiva e o recebimento dos títulos ocorrerão nas cidades de Brasília/DF e do Rio de Janeiro/RJ.

1.5.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atribuições voltadas às atividades especializadas de fomento, regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativas à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES: formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de fomento da indústria cinematográfica e audiovisual; elaborar normas para regulação do mercado cinematográfico e audiovisual; planejar e coordenar ações de fiscalização de alta complexidade; gerenciar, coordenar e orientar equipes de pesquisa e de planejamento de cenários estratégicos; gestão de informações de mercado; fiscalizar o cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado; orientar os agentes do mercado regulado e o público em geral; implementar e executar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação; subsidiar e apoiar tecnicamente as atividades de normatização e regulação; subsidiar a formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes à ANCINE; executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência institucional da ANCINE.

REMUNERAÇÃO INICIAL: vencimento básico de R\$ 2.906,66, acrescido de Gratificação de Desempenho de Atividade (GDAR) cujo valor será de R\$ 581,33 até a sua regulamentação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

VAGAS: 14, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 10, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 26, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 4: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativas à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

REMUNERAÇÃO INICIAL: vencimento básico de R\$ 1.399,10, acrescido de Gratificação de Desempenho de Atividade (GDAR) cujo valor será de R\$ 279,85 até a sua regulamentação.

VAGAS: 20, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas destinadas para provimento de cada cargo/especialidade, 5% serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, até o dia **6 de junho de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o referido laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **6 de junho de 2005**, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso ANCINE, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal

n.º 5.296/2004, na forma do subitem 5.4.10 deste edital.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/especialidade, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem anterior, o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **de 23 de maio a 3 de junho de 2005.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: R\$ 65,00 para nível superior;

R\$ 35,00 para nível médio.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de maio de 2005** e **20 horas do dia 5 de junho de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **6 de junho de 2005**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialidade.

5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 O candidato realizará as provas na cidade onde efetuar a sua inscrição, ressalvado o disposto no subitem 5.4.4.1, a seguir.

5.4.4.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas: Brasília/DF ou Rio de Janeiro/RJ. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **6 de junho de 2005, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso ANCINE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **6 de junho de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e prova discursiva, bem como será realizada avaliação de títulos, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Discursiva	–	–	CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₃) Discursiva	–	–	

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **10 de julho de 2005**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas e da prova discursiva para o cargo de nível médio terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **10 de julho de 2005**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, na data provável de **29 ou 30 de junho de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 As provas objetivas valerão 120,00 pontos e serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

6.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.5 DA PROVA DISCURSIVA

6.5.1 A prova discursiva valerá 15,00 pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando tema relacionado à área cinematográfica e audiovisual.

6.5.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.4.10. Nesse caso, o candidato será

acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

6.5.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.5.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.5.6 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso.	3,50	3,50
B	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso.	2,50	2,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas, que somem, no mínimo, 360 horas.	1,50	1,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados ou de gestão, conforme o cargo a que concorre.	0,75 por ano completo	7,50
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			15,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização ou os cursos de aperfeiçoamento foram realizados por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização ou de cursos de aperfeiçoamento expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.2.2 A pontuação aos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento somente será atribuída se forem atingidas, na soma das cargas horárias, 360 horas completas.

7.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.7.3.1 As declarações mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver pontuação inferior a 36,00 pontos na soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação no concurso.

8.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.4 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

8.6 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **quatro vezes** o número de vagas previsto neste edital para cada cargo/especialidade, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

8.6.1 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.7 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

8.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

8.7.2 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, totalizando 15,00 pontos.

8.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) considerará aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

8.7.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

8.7.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota na prova discursiva (*NPD*) inferior a 7,50 pontos.

8.8 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova discursiva.

8.8.1 Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-

se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO (somente para os cargos de nível superior)

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*) será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*), da nota obtida na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação total obtida na avaliação dos títulos.

9.2 Serão convocados para o Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos classificados na primeira etapa dentro do número de vagas previsto neste edital.

10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO (apenas para o cargo de nível médio)

10.1 Para os candidatos ao cargo de nível médio, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota obtida na prova discursiva (*NPD*).

10.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na **nota final na primeira etapa do concurso**, terá preferência o candidato aos cargos de **nível superior** que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.2 Em caso de empate na **nota final no concurso**, terá preferência o candidato ao cargo de **nível médio** que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

11.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estipulado para a sua interposição.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.11 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova discursiva e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

13.1 DA MATRÍCULA

13.1.1 Os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação por cargo/especialidade e dentro do número de vagas previsto neste edital.

13.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de graduação de nível superior, conforme exigido no item 2 deste edital;
- e) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

13.1.3 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidade e o número de matrículas não-efetivadas.

13.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente aos cargos de nível superior, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

13.2.2 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos classificados dentro do número de vagas definido neste edital para o cargo/especialidade.

13.2.3 A convocação para o Curso de Formação obedecerá ao interesse e à conveniência da ANCINE, que fixará prioridades para o seu desenvolvimento.

13.2.4 O Curso de Formação, com 240 horas de duração, sendo 160 horas presenciais e 80 horas a distância, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em período e local a serem divulgados oportunamente.

13.2.5 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

13.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais;
- b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

13.2.7 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

13.2.8 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

13.2.9 Mais informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO (para os cargos de nível superior)

14.1 A nota final no concurso para os cargos de nível superior será igual à soma algébrica da nota final obtida na primeira etapa do concurso e da nota final obtida no Curso de Formação.

14.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota no Curso de Formação.

14.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14.3 Para os cargos de nível superior, a relação dos candidatos aprovados será homologada pelo Diretor Presidente e publicada no *Diário Oficial da União*, contemplando os classificados no número de vagas previsto neste edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2.

15.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

15.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 15.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.11 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

15.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.14 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

15.15 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

15.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

15.17 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

15.17.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.17.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

15.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

15.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.21 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A ANCINE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.

15.22 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

15.23 A ANCINE não arcará com despesas de deslocamento ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

15.24 A posse do candidato no cargo fica condicionada à inspeção médica a ser realizada pela ANCINE, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste edital.

15.25 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

15.26 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso, de que trata este edital, inclusive no Curso de Formação, posse e exercício correm por conta dos candidatos.

15.27 O prazo de validade do concurso público será de um ano, contado a partir da homologação de seu resultado final, podendo, por interesse da ANCINE, ser prorrogado por igual período.

15.28 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a ANCINE, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

15.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE juntamente com a ANCINE.

15.30 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além das habilidades listadas, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

16.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão Textual. 2 Ortografia. 3 Semântica. 4 Morfologia. 5 Sintaxe. 6 Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows XP . 2 Word 2002. 3 Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 6 Internet Explorer e Outlook Express.

7 Noções de *hardware* e de *software*. 8 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS: 1 Medida Provisória n.º 2.228, de 6 de setembro de 2001. 2 Decreto n.º 4.121/02. 3 História do cinema brasileiro; os ciclos do cinema; a relação do Estado com o cinema; políticas de incentivo e as cotas mínimas de exibição. 4 Características e funcionamento da indústria cinematográfica e audiovisual brasileira. 5 Tópicos atuais e relevantes nas áreas de política, economia, sociedade, com ênfase no mercado cinematográfico e audiovisual. 6 A indústria cinematográfica e audiovisual e a Comunicação Social. 6.1 Artigos 220 a 224 da Constituição Federal. 6.2 Lei n.º 4.117/62. 6.3 Lei n.º 8.977/95. 6.4 Lei n.º 9.472/97.

ECONOMIA DA REGULAÇÃO: 1 Ofertas e demandas competitivas, equilíbrio, falha do mercado. 2 Necessidade de regulação. 3 O papel regulador do Estado: pressupostos, objetivos e instrumentos; finalidades e competências institucionais da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) na regulação e no desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual brasileira. 4 Noções da estruturação e funcionamento do mercado cinematográfico e audiovisual, bem como os agentes envolvidos e sua cadeia produtiva.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Organização do Estado. 2 Organização dos Poderes. Hierarquia das Leis. 3 Administração direta e indireta. Servidores Públicos: Regime Jurídico Único (RJU). Noções de Licitações e Contratos Administrativos. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4 As reformas administrativas no Brasil.

16.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão Textual. 2 Ortografia. 3 Semântica. 4 Morfologia. 5 Sintaxe. 6 Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows XP . 2 Word 2002. 3 Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 6 Internet Explorer e Outlook Express. 7 Noções de *hardware* e de *software*.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Indústria cinematográfica e audiovisual: MP 2.228, de 06 de setembro de 2001 e Decreto n.º 4.121/02. 2 Noções de Direito Administrativo: atos, processos.

16.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA: 1 Fundamentos de Economia. 1.1 Micro-economia. 1.1.1 A racionalidade econômica do governo. 1.1.2 Equilíbrio geral. Bens Públicos. 1.1.3 Impostos, tarifas, subsídios, eficiência econômica e distribuição da renda. 1.1.4 Regulação de mercados. 1.1.5 Regulação dos Incentivos. 1.1.6 Regulação econômica e agências reguladoras. Conceitos básicos: monopólios naturais, estruturas de mercado, indústrias de rede, eficiência econômica, externalidades, bens públicos, assimetria de informação. Falhas de mercado; Estado e Regulação; Falhas de Governo; Órgãos reguladores no Brasil: histórico, características das autarquias. Abordagens: teoria econômica da regulação, teoria da captura, teoria do agente-principal; condicionamentos políticos da regulação. 1.1.7 Conselho Administrativo de Defesa Econômica. 1.2 Macroeconomia: papel dos gastos públicos. 1.2.1 Política fiscal e monetária: instrumentos, interação e efeitos sobre a demanda e o produto. 1.2.2 Títulos públicos, déficit e dívida pública. 1.2.3 Inflação e déficit público. 1.2.4 Alternativas de financiamento do déficit público. 1.2.5 Relação entre déficit público, poupança interna e resultado das contas do setor externo. 2 Métodos e técnicas de pesquisa. 2.1 Coleta de dados e informações. 2.2 Estudos de problemas no setor público: metodologia para formulação de programas e definição de indicadores de resultados. 2.3 Criação de cenários. 2.4 Métodos e técnicas de avaliação. 3 Contabilidade Pública. 3.1 Plano de contas das agências reguladoras. 3.2 demonstrações contábeis. 3.3 Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. 3.4 Sistema Integrado de Dados Orçamentários do Governo Federal – SIDOR – e Sistema Integrado de Administração

Financeira – SIAFI. 3.5 Lei n.º 4.320/64. 4 Administração Pública. 4.1 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 4.2 Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade; impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 4.3 Excelência nos serviços públicos: gestão de resultados na produção de serviços públicos. 4.4 O paradigma do cliente na gestão pública. 4.5 Artigos n.º 215 e n.º 216, da Constituição da República. 5 Análise econômico-financeira de Projetos. 6 Estatística. 6.1 Técnicas de amostragem. 6.2 Análise de correlação e regressão. 6.3 Análise de séries temporais. 6.4 Análise exploratória de dados. 6.5 Medidas de Tendência Central. 6.6 Medida de Dispersão. 6.7 Gráficos estatísticos. 7 Teoria do desenvolvimento econômico. 7.1 Marco histórico do desenvolvimento econômico brasileiro. 7.2 O modelo de desenvolvimento econômico e social atual. 7.3 Cultura e desenvolvimento econômico. 7.4 Modelos de negócios e financiamento das atividades cinematográficas e audiovisuais. 8 Organização Mundial do Comércio (OMC). 9 Blocos econômicos.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: DIREITO: 1 Direito Tributário. 1.1 O Estado e o poder de tributar. 1.2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 1.3 Norma tributária: espécies, vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 1.4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 1.5 Incentivos Fiscais. 2 Direito Comercial. 2.1 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedade de pessoas, direitos e deveres dos sócios, administração e gerência. 2.2 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 2.3 Sociedade por ações. 2.4 O Código de Defesa do Consumidor. Princípios gerais. 3 Direito Administrativo. 3.1 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 3.2 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 3.3 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 3.4 intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 3.5 Reversibilidades dos bens afetos ao serviço. 3.6 Princípios básicos da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 3.7 Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. 3.8 Sanções penais e civis. 3.9 Improbidade administrativa. 3.10 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação formas e competência de prestação. 3.11 Concessão e autorização dos serviços públicos. 4 Direito Econômico. 4.1 Ordem constitucional econômica: princípios da atividade econômica. 4.2 ordem jurídico-econômica: conceito; ordem econômica e regime político. 4.3 Sujeitos econômicos. 4.4 Intervenção do Estado no domínio econômico. 4.5 Liberalismo. 5 Direito Autoral. 5.1 Princípios e Normas. 6 Direito Internacional. 6.1 Fundamentos do Direito Internacional Público. 6.2 Fontes do Direito Internacional: tratados e fontes extra-convencionais. 6.3 Relações comerciais entre Estados. 6.4 Direito Internacional e os blocos econômicos.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO: 1 Organização e funcionamento do mercado cinematográfico e audiovisual brasileiro. 2 O perfil da cadeia da indústria cinematográfica e audiovisual: produção, distribuição, exibição, comunicação eletrônica, radiodifusão e atores envolvidos. 3 Políticas de fomento da indústria cinematográfica e audiovisual: programa nacional de apoio à cultura (Lei n.º 8.313/91) e programa de fomento à atividade audiovisual (Lei n.º 8.685/93). 4 Fundamentos da política de proteção ao cinema brasileiro: cota de tela. 5 Relações internacionais. 5.1 Aspectos internacionais contemporâneos. 5.2 Blocos econômicos e o mercado cinematográfico e do audiovisual. 5.3 Instrumentos internacionais com implicação na cooperação para o desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual. 6 Modelos de formulação e avaliação de políticas públicas. 7 Elaboração, análise, avaliação e gerenciamento de projetos. 8 Sistemas de planejamento, orçamento e finanças do Poder Executivo Federal (PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). 8.1 Orçamento Público: conceito, princípios e diretrizes orçamentárias, processos de elaboração,

acompanhamento e fiscalização, métodos, técnicas e instrumentos. 8.2 Auditoria contábil. 8.3 Tomadas e Prestação de Contas no âmbito do setor público.

CARGO 4: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL: 1 Noções básicas das Leis que criaram as políticas de fomento da indústria cinematográfica e audiovisual: programa nacional de apoio à cultura (Lei nº 8.313/91) e programa de fomento à atividade audiovisual (Lei nº 8.685/93). 2 Relações Públicas. 3 Matemática. 3.1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 3.2 Sistema legal de medidas. 3.3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 3.4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 3.5 Sistemas lineares. 3.6 Funções de 1.º e de 2.º graus e seus gráficos. 4 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 5 Progressões aritméticas e geométricas. 6 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 7 Noções de Orçamento Público: Unidade Orçamentária, Unidade Administrativa, Execução Orçamentária e Financeira.

GUSTAVO DAHL
Diretor-Presidente da ANCINE

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
DF	Brasília	Universidade de Brasília (UnB)	ICC Sul, ala B, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, s/n.º – Asa Norte
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, n.º 160 A, sala 210 – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladario, s/n.º – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Amaro Cavalcanti	Avenida Amaro Cavalcanti, n.º 177 – Méier
RJ	Rio de Janeiro	Barão de Mesquita	Rua Barão de Mesquita, n.º 238 – Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Avenida Lauro Sodré, n.º 445, lojas 103/104 – Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	São Clemente	Rua São Clemente, n.º 114 – Botafogo